



## ANO XVII– Nº1420 Major Sales-RN, sexta- feira, 16 de dezembro de 2022

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2022.12.12.037  
Portaria nº 148/2022. RETIFICADORA  
Portaria nº 153/2022.  
Portaria nº 155/2022.  
Portaria nº 156/2022.  
Portaria nº 157/2022.  
Decisão Administrativa nº 015/2022-PM.  
Decreto nº 302, de 16 de dezembro de 2022.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2022.12.12.037

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h00min do dia 06 de janeiro de 2023, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2022.12.12.037, do tipo “menor preço global”. A presente licitação tem por finalidade: A escolha de empresa especializada para executar serviços de reforma e ampliação da academia da saúde, localizada na Rua Gentil Clemente, Centro, Major Sales/RN, com recursos provenientes do RN240131 Fundo Estadual de Saúde – FUSERN, e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R\$ 331.595,74 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN 10/2022 (não desonerado), ORSE/SE – 09/2022, SEINFRA/CE – 027 E CAERN-11/2021.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº

12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 19 de dezembro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 15 de dezembro de 2022  
Maria Aparecida Ferreira da Silva  
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2022

### GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 148/2022. RETIFICADORA

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;  
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a CARMEM CRISTINA DE ALMEIDA SILVA servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010096-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2021 à 31/12/2021, com gozo no período de 01/12/2022 à 30/12/2022, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2022.

ANO XVII – Edição Nº1420, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022





Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de dezembro 2022.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 16 de novembro de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

*Maria Elce Mafaldo e Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 155/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;  
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Marleide Ribeiro Fernandes, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 0701327, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2022 à 31/01/2022, com gozo no período de 01/12/2022 à 30/12/2022, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de dezembro.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 13 de dezembro de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 153/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;  
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a MARIA FRANCISCA ROCHA SILVA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010069-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2021 à 01/02/2022, com gozo no período de 01/12/2022 à 30/12/2022, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de novembro de 2022.



Portaria nº 156/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a MARINA SARMENTO ARAUJO, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº 120417-3, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de 01/02/2021 à 01/02/2022, com gozo no período de 02/01/2023 à 31/01/2022, e retorno ao trabalho no dia 01/02/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 13 de dezembro de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 157/2022.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Maria Adriana da Silva Menez;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Adriana da Silva Menez, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa João Germano, 10, centro – Major Sales RN., portadora do RG 2005624-SSP/RN e CPF nº 009.730.674-62, servidor público municipal desde 03 de março de 2000, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, se dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência da servidora.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 05 de dezembro de 2022.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.*

*Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2022.*

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL



Decisão Administrativa nº 015/2022-PM.

Processo Administrativo nº 0014.10.2021-GP

Atende: Solicitação da Servidora Nailla Cristina Fontes  
Matrícula nº 120418-1.

1. Com fulcro no Parecer Técnico do Doutor Secretário de Assuntos Jurídicos, DEFIRO a proposição da servidora em epígrafe, quanto a concessão de PRORROGAÇÃO Licença para Tratar de Interesse Particular por 12 (doze) meses.

2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, tomem as providências de praxe.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de

2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Decreto no 302, de 16 de dezembro de 2022.

Antecipa Feira Livre e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as comemorações de Natal e Ano Novo; Considerando a relevância dos referidos eventos para a nossa população;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, fica antecipado a realização de feira livre do dia 25 de dezembro de 2022 para o dia 24 e a do dia 1º de janeiro de 2023, para o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 16 de dezembro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

